PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 401/2022 - GAB

Lapa, 22 de Junho de 2022.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1394/2022
Data: 23/06/2022 - Horário: 16:34
Legislativo - PLO 48/2022

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 48/2022, que acrescenta Ação 2473 a Programa 0065 e Ação 2474 a Programa 0067, e complementam os textos dos itens III e V do Programa 0065, da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 48/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

AO JURIDICO E COMISSÕES PARA ANALISE.
24/06/22.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
22/06/2022 17:16:18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b3789457fa9

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação 2473 a Programa 0065 e Ação 2474 a Programa 0067, e complementam os textos dos itens III e V do Programa 0065, da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social, a Ação - 2473 – Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO e fica acrescentado ao Programa 0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação - 2474 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB, e complementam os textos dos itens III e V do Programa 0065, da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 22 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b3789457fa9

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Fica acrescentado ao Programa 0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social, a Ação - 2473 – Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO e fica acrescentado ao Programa 0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação - 2474 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB, e complementam os textos dos itens III e V do Programa 0065 da Lei nº 3806/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto visa acrescentar a inclusão do novo Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único. Em relação ao Programa 0065 Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social seguem as complementações aos itens III e V:

III – Justificativa do Programa

Assegurar a aplicação de pelo menos três por cento dos recursos transferidos para apoio financeiro às ações de Gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (que passou a denominar-se Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, de acordo com a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, em substituição ao Programa Bolsa Família) e recursos do IGD SUAS a serem destinados a atividades de apoio técnico, operacional e de formação e capacitação ao respectivo colegiado.

V – Público Alvo do Programa

Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal inter setorial do Programa Bolsa Família (que passou a denominar-se Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, de acordo com a Lei Federal nº14.284. de 29 de dezembro de 2021, em substituição ao Programa Bolsa Família).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b3789457fa9

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b3789457fa9